

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO 136 / 2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 26 de novembro de 2020
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26 de novembro de 2020
Presidente

MENSAGEM Nº 107/2020

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

APROVADO
DATA 26 / 11 / 20
DISCUSSÃO
PRESIDENTE

Tendo em vista o repasse do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, sobre a arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, necessário se torna a abertura do presente Crédito.

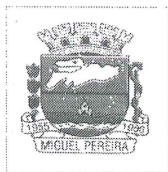
No ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de consideração e elevado apreço, extensivos aos demais Pares.

Atenciosamente,
Miguel Pereira, 25 de novembro de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 26 / 11 / 2020
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº DE DE 2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 18 - R\$ 8.000,00 (Recursos CFEM)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.03.000.04.122.004.2.013 – PASEP

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.47.01.18	Pasep	R\$	80,00
----------------	-------	-----	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.025.1.015 – Pavimentação, Drenagem, Meio-Fio e Esgotamento Sanitário

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.18	Mats. destinados a Obras, inclusive de Reconstrução e Reformas	R\$	7.920,00
----------------	--	-----	----------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, com a previsão da arrecadação até o mês de dezembro de 2020 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1300.00.0.0.000 – Receita Patrimonial

1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias

1321.00.1.1.907 – Remuneração de Depósitos Bancários/22934-2

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes

1718.02.0.0.000 – Transferências da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais

1718.02.2.0.000 – Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM

1718.02.2.1.000 – Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM

1718.02.2.1.001 – CFEM - DNPM - Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, com a previsão de arrecadação até o mês de dezembro de 2020.

Previsão de arrecadação para o exercício de 2020

	R\$ 78.000,00
Crédito aberto (-)	R\$ 70.000,00
Saldo disponível	R\$ 8.000,00
Este crédito (-)	R\$ 8.000,00
Saldo disponível	R\$ 0,00

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal